



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

NÚCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS (NCOM)
(SEMCI)

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2023, às 10h, em cumprimento ao r. mandado nº 900825, extraído dos autos do processo nº 0517854-10.2002.4.02.5101, para pagamento do débito de R\$ 2.016.375,54, em que figuram como partes UNIÃO e CONSTRUTORA JOIA LIMITADA, na(o) AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 100 APTO 503-BARRA DA TIJUCA, após as formalidades legais, penhorei o(s) seguinte(s) bem(ns):

IMÓVEL MATRÍCULA 265657 UNIDADE 503 , AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 100-BARRA DA TIJUCA, QUE AVALIO EM R\$ 600.000,00.

Em seguida, NÃO nomeei depositário(a).

Oficial(a) de Justiça Avaliador Federal

MAT: 12235